

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE IMPRENSA
Press Clipping

Belém (PA); 2 de dezembro de 2014



Justiça terá sistema judicial eletrônico

IMPLANTAÇÃO

PJe irá aumentar eficiência do serviço jurisdicional

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) começou a ser implantado ontem, na Justiça Federal da 1ª Região. Porém, a novidade ainda não chegou ao Pará. O PJe começou a ser implantado no Tribunal e na Seção Judiciária do Distrito Federal. Em obediência à Lei 11.419/2006 e à Resolução 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o PJe está sendo implantado de forma gradual em todo o Poder Judiciário para uniformizar os sistemas usados pelas instituições que o compõem. O objetivo é aumentar a agilidade, segurança e a eficiência da prestação do serviço jurisdicional. No TRF1, a nova ferramenta substitui o e-Jur, implantado

ainda não há previsão de quando o PJe entrará em funcionamento na Seção Judiciária do Pará.

"Este andamento facilitará o desfecho de todas as demandas que vierem por meio eletrônico, a fim de que a prestação jurisdicional seja apresentada de forma mais célere (...). Solicito o apoio de todos, magistrados, servidores

e colaboradores, para o sucesso deste programa, que, sem dúvida, facilitará, e muito, nosso trabalho, inclusive com a economia de recursos", declarou o Cândido Ribeiro em mensagem endereçada a todo o corpo funcional da Justiça Federal da 1ª Região.

A implantação do processo eletrônico está sendo operacio-

nalizada pela equipe técnica do TRF com o apoio de representantes do CNJ e da Subcomissão de Parametrização e Apoio à Implantação do PJe na Justiça Federal, do Conselho da Justiça Federal (CJF). Os ajustes e as configurações no sistema para se adequar às necessidades da 1ª Região e da Justiça Federal, se-

deram com o apoio de servidores dos TRFs da 2ª e 5ª Regiões e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). A implantação também foi precedida de reuniões do Comitê Gestor Regional no âmbito da 1ª Região, composto de representantes do Tribunal e de órgãos externos como a Advocacia Geral da União

(AGU), Ministério Público Federal (MPF), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Defensoria Pública da União (DPU). O sistema é escrito em linguagem Java e produz documentos no formato PDF. O acesso ao PJe está disponível no Portal do Tribunal (www.trf1.jus.br) e também no endereço do sistema (pje.trf1.jus.br).

em, janeiro de 2014.

A partir de ontem, os processos das classes "mandado de segurança" e "ação monitória" passaram a tramitar exclusivamente no novo sistema, conforme a Resolução Presi n. 22 e a Portaria Presi n. 438, assinadas no dia 27 de novembro pelo presidente do Tribunal Regional Federal, desembargador federal Cândido Ribeiro. O PJe será instalado paulatinamente em todas as seções e subseções judiciais da 1ª Região até alcançar todas as classes de processos judiciais. Seguindo a assessoria de imprensa do TRF1 no Pará,

Preso por estuprar e engravidar a filha

BARBARIDADE
Violência sexual
ocorreu durante
vários anos,
denuncia a vítima

ELELSON MODESTO/O LIBERAL

O pedreiro Marinaldo Correa Reis, 41, é acusado de estupro e de ter engravidado a própria filha, que hoje tem 16 anos. Ele teria começado a violência sexual desde quando a vítima tinha apenas 11 anos. Na manhã de ontem, policiais da Seccional da Sacramenta cumpriram o mandado de prisão preventiva contra o pedreiro. O homem foi preso na casa dele, na passagem Estélio Maroja, no Barreiro, em Belém.

O delegado Orivaldo Barreto, diretor da Seccional da Sacramenta, disse que as investigações se iniciaram no mês de outubro, quando a mãe da adolescente procurou a unidade policial. A mãe da vítima disse à polícia que só teve conhecimento do fato após o desabafo desesperado da adolescente, que durante quatro anos sofria constantes ameaças por do pai biológico. Marinaldo sentia um forte sentimento de ciúme da filha e impedia que a garota namorasse.

Em virtude do comportamento agressivo do pai, ela resolveu compartilhar com a mãe a violência sexual que vinha sofrendo. Os pais da menina são separados há mais de 15 anos, mas eles moram próximos e, por isso, eles sempre tiveram contato. A garota relatou à mãe que sempre que ia visitar o pai



Marinaldo foi localizado em sua casa após a Justiça autorizar a sua preventiva

ele a trancava em seu quarto e a obrigava a manter relações sexuais com ele. Durante cinco anos a menina optou em ficar calada, pois tinha medo das constantes ameaças que sofria.

"Mas como nos últimos tempos ele vinha coagindo a garota e impedindo que ela namorasse, ela resolveu compartilhar a violência com a mãe, que nunca desconfiou nada", disse o delegado sobre o depoimento da mãe e da filha. Um aborto sofrido pela adolescente quando aos 12 anos foi da relação que ela teve com o pai. "A menina disse que quando o pai desconfiou que ela estava grávida, a levou para um laboratório para fazer exame e com o resultado positivo ele deu remédio abortivo para a filha", acrescentou o delegado com base no depoimento da

adolescente e de sua mãe.

Na época, a mãe da menina teve conhecimento que a filha estava grávida, porém foi informada de que seria do namorado. Somente após a revelação da filha, ela teve conhecimento de quem realmente havia engravidado a filha. A partir do registro de ocorrência, os policiais passaram a investigar o caso e no mês de novembro foi solicitado o pedido de prisão preventiva. A adolescente chegou a passar por exames e foi constada a violência sexual.

O pedido de prisão foi expedido pela Justiça e, na manhã de ontem, uma equipe da Seccional da Sacramenta, sob o comando do chefe de operações Marcos Cavalcante, foi à casa de Marinaldo e o prendeu. "Ele não esboçou

**Pedreiro atribui
as "falsas"
acusações a
desenvenças
com a ex-mulher**

nenhum tipo de resistência, foi tranquilo. Mas os pais e os demais familiares, que são pessoas de bem, ficaram revoltadas. Ninguém imaginava que ele tivesse esse tipo de conduta com a própria filha", disse o chefe de operações.

Marinaldo foi encaminhado para a Seccional da Sacramenta para prestar esclarecimentos e negou a violência. Ele disse que sempre teve problemas com a mãe de sua filha e, por isso, acredita que tenha sendo alvo das acusações.

Preso tem pedido de revisão de pena negado

Um homem condenado à pena de nove anos de reclusão e 60 dias-multa por estupro de vulnerável teve, ontem, pedido de revisão criminal negado pelas Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A defesa do réu, de iniciais P. S. da S. A., buscava rever o processo-crime por entender que a sentença não lhe fez justiça, sob a alegação de que o réu teve cerceado no direito à ampla defesa. Além disso, afirmou que os depoimentos que constam no processo foram falsos, uma vez que vítima e testemunha teriam mudado suas versões após a condenação.

O réu foi denunciado em razão de, no dia 21 de março de 1999, por volta das 13h, ter abordado a vítima, que é sua prima e, como de costume, a levado para um local deserto, violentando-a sexualmente. Os dois tiveram outras relações sexuais, mas a mulher é deficiente mental, o que pesou contra o réu. A condenação se baseou

nos depoimentos prestados na fase de inquérito policial e ao juiz, além de outros elementos de prova. Posteriormente, porém, a vítima teria confirmado que a relação foi consentida.

Quando questionado sobre o que a levou a voltar atrás de sua versão depois de tanto tempo, ela disse que ficou com pena do filho do réu, uma vez que nove anos de prisão seria muito tempo. A relatora e a revisora da matéria, desembargadoras Vera Araújo de Souza e juíza convocada Nadja Nara Cobra Meda, respectivamente, já haviam votado pela improcedência revisional, por considerar que a sentença penal condenatória expôs "de forma clara os motivos de fato e de direito que formaram a convicção do magistrado".

O desembargador Milton Nobre pediu vistas da matéria e, na manhã de ontem, também declarou seu voto pela improcedência da revisão criminal, ao entender que a suposta prova de falsidade

dos testemunhos não se sustenta. Ele observou, ainda, que a vítima é incapaz de se autodeterminar, consentir ou estabelecer julgamento e que tal contato íntimo foi contínuo e ilegal. Os demais integrantes das Câmaras Criminais também acompanharam o voto da relatora por unanimidade.

ABAETETUBA

Um dos presos na operação "Anjos Caídos", realizada em agosto desse ano, em Abaetetuba, Francisco Rodrigues Machado teve negado ontem, por unanimidade, o pedido de habeas corpus liberatório e, com isso, continuará preso. A operação teve como objetivo o combate ao tráfico de drogas na região. A defesa de Francisco alegou que ele tem o mesmo apelido de um traficante local, conhecido como "Pombo", que ainda está solto. Na residência do réu, ainda de acordo com a defesa, nada suspeito foi encontrado. Porém, no quintal, que era aberto e de

fácil acesso de terceiros, a polícia teria encontrado um pacote com entorpecentes.

Na ocasião, também conforme sustentado pela defesa de Francisco, disseram ao acusado, que tinha em casa um filho de três meses, que se ele assumisse a culpa, protegeria sua mulher de ser acusada de envolvimento no caso. Diante disso, ele teria confessado que tinha conhecimento sobre a procedência da droga encontrada. A relatora da matéria, Maria de Nazaré Gouveia dos Santos, entendeu que a liberdade do acusado poderia colocar em perigo segurança da sociedade. Ela ressaltou ainda que as condições pessoais favoráveis, como o fato do réu ter residência fixa e emprego, são irrelevantes. De acordo com a relatora, Francisco responde a outro processo, envolvendo crime sexual.

Diante desses fatos, ela negou o pedido. O voto da relatora foi acompanhado por unanimidade.

Homicida preso vai continuar na cadeia

ITAITUBA

Assassino da esposa e sogra pediu para aguardar julgamento em liberdade

Acusado de um crime que chocou o município de Itaituba, Adevir Regelin continuará preso, por decisão das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Em maio do ano passado, ele assassinou a esposa, Cynthia Maria Silva e Silva, e a sogra, Osmarina Alves Silva, no distrito de Moraes Almeida, em Itaituba. As duas mulheres foram mortas na residência em que moravam, com tiros de espingarda calibre 12.

A defesa do réu ingressou com habeas corpus liberatório com pedido de liminar, sob o argumento de que o

juiz de primeiro grau deixou de fundamentar sua decisão pela prisão de Adevir, determinada na sentença de pronúncia. Ainda de acordo com as alegações da defesa, que tentava garantir a liberdade do acusado até o dia do julgamento pelo Tribunal do Júri, não houve testemunha que se revelasse estar sendo ameaçada pelo réu ou qualquer fato mostrando que ele estivesse subtraindo provas. Ou seja, sua liberdade não ofereceria risco à tramitação do processo.

Além disso, Adevir tem bons antecedentes e é réu primário, de acordo com a defesa.

O relator da matéria, julgada na manhã de ontem, juiz convocado Paulo Gomes Jussara Júnior, entendeu que as alegações da defesa não mereciam acolhimento, pois caso persistam os mesmos motivos da prisão preventiva,

não se faz necessário proceder nova fundamentação durante a sentença de pronúncia. Jussara ressaltou que o decreto de prisão preventiva foi bem fundamentado na garantia da ordem pública. Ele ainda enfatizou que o crime foi cometido no seio familiar e revela a inequívoca periculosidade do acusado. Quanto às condições pessoais favoráveis do réu, o juiz observou que, por si só, elas não são suficientes para a garantia da liberdade.

Seguindo o parecer do Ministério Público, o relator negou o pedido de habeas corpus. O voto dele foi acompanhado pelos demais integrantes das Câmaras Criminais.

CASO

O delegado que apurava o caso disse que Adevir confessou o crime, alegando que,

Vítimas foram abatidas a tiros de espingarda sem chances de defesa

na noite das mortes, por volta de 23 horas, flagrou em casa um homem moreno, cujo nome afirmou desconhecer, vestido apenas de short, ao lado da esposa, que estava seminua. Ele então pegou uma espingarda calibre 12, de sua propriedade, e foi para cima dos dois. Ao perceber que ele poderia matar a filha Cynthia, Osmarina se armou com uma faca e uma vassoura para tentar impedir o crime, mas foi alvejada com um tiro. O acusado disse que depois de matar a sogra, baleou a esposa no rosto e no abdômen. O suposto amante teria fugido.

Polícia investiga baleamento de cinco colonos em confronto com índios

A Polícia investiga um possível confronto, ontem, entre índios tembé e colonos que vivem na Vila do Livramento, próximo à reserva indígena do Alto Rio Guamá, em Garrafão do Norte, no nordeste do Estado. Segundo a Secretaria de Saúde do Município, pelo menos cinco pessoas ficaram feridas. Os colonos disseram que foram baleados pelos índios. A Fundação Nacional do Índio não tem informações sobre mortes.

A área do conflito foi reintegrada para os índios em se-

tembro deste ano, pela Justiça Federal. O processo já durava 35 anos. Ainda conforme a Funai, uma estrada de acesso foi aberta na área como início das ações de reintegração e retirada dos colonos da área da fazenda, que seria feita com o apoio do Incra. Mas, durante a reintegração, houve o confronto. As polícias Civil e Militar de Garrafão do Norte e um destacamento da PM de Capitão Poço, município vizinho, enviaram equipes para o local. Segundo a polícia, a população

relata que houve mortos e feridos, mas ainda não há confirmação do número de vítimas. Ontem, os investigadores coletavam mais informações sobre as circunstâncias do confronto e a quantidade de feridos.

Conforme a Funai, a fazenda onde ocorreu o confronto pertence a herdeiros da família Mejer Kabacvnik, que recebeu autorização do Incra para ocupar a área limite, mas invadiu 9 mil hectares da terra indígena, na década de 70.

Após 35 anos de processos

judiciais, no último mês de setembro foi concedida uma liminar da Justiça Federal, a pedido do Ministério Público Federal (MPF), determinando a reintegração para os índios da área de 9 mil hectares. Outra liminar da Justiça Federal, em Paragominas, também deu a reintegração dos índios, em 10 de outubro deste ano.

Ontem à noite, foi confirmado o nome das vítimas. Um dos feridos é João Soares Braga, 24 anos, baleado no cotovelo. Segundo a Secretaria

de Saúde do município, uma ambulância permanece na colônia Vila do Livramento, distante 22 quilômetros de Garrafão do Norte, onde, segundo as informações disponíveis, há outros dois feridos.

As outras quatro pessoas feridas a tiros são Francidalva de Souza, 31 anos; Deusdete Bezerra da Silva, 34; Manoel João Ramos de Oliveira, 51; e José de Souza Silva, 16 anos, o caso mais grave, transferido para o Hospital Metropolitano, após ser atingido no quadril.

Conforme a Secretaria de Saúde do município, o jovem declarou que foi baleado ao tentar socorrer uma criança de 5 anos, que teria sido gravemente ferida. Para realizar os atendimentos, a secretaria convocou médicos que estavam de folga, enfermeiros e mais de 10 técnicos de enfermagem para ajudar no socorro às vítimas. Carros foram abastecidos para trazer para Belém os pacientes mais graves. Equipes continuam as buscas por vítimas do baleamento.

REGULAMENTAÇÃO

Lei antifumo começa a vigorar amanhã

Com a regulamentação em vigor, será proibido, em todo o país, fumar em locais fechados. Lei semelhante já existe em Belém

PRYSILA SOARES

Começa a vigorar amanhã (3) a regulamentação da lei antifumo de nº 12.546, sancionada pela presidente Dilma Rousseff em dezembro de 2011, após ter sido aprovada no Congresso Nacional. A medida valerá para todo o país, ficando proibido fumar cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos em locais fechados, públicos ou privados, como hall e corredores de condomínio, restaurantes, casas noturnas e clubes, mesmo que o ambiente esteja parcialmente fechado.

Em Belém, a Lei Municipal de nº 8713/2009, passou a proibir desde 2009 o fumo em locais de uso coletivo, como casas de shows, supermercados, bares e restaurantes. Com a lei federal em vigor, a proibição passará a valer para todos os municípios paraenses.

A norma também extingue os fumódromos e acaba com a possibilidade de propaganda comercial de cigarros até mesmo nos pontos de venda, onde era permitida a exposição dos produtos, acompanhada por mensagens sobre os males provocados pelo

fumo. Além disso, os fabricantes terão de aumentar os espaços para os avisos sobre os danos causados pelo tabaco.

Será permitido fumar em casa, em áreas ao ar livre, parques, praças, em áreas abertas de estádios de futebol, em vias públicas e em tabacarias que devem ser voltadas especificamente para esse fim. Entre as exceções também estão cultos religiosos, onde os fiéis poderão fumar, caso isso faça parte do ritual.

Para o assessor jurídico do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará (SHRBS), Fernando Soares, a regulamentação apresenta algumas distorções. "O governo proíbe o fumo nesses locais, mas continua arrecadando ICMS e impostos com a indústria do fumo. Em Belém, não vai haver prejuízos para os estabelecimentos. A Lei Municipal já faz essa proibição desde 2009, então nada vai mudar. Agora para Ananindeua, por exemplo, passa a valer a lei federal e os locais que tenham áreas para fumantes não serão mais permitidos", explica.

O assessor jurídico acredita que há uma dificuldade para fiscalizar certos locais. "Nas boates e casas de shows é mais complicado fiscalizar. A pessoa, por exemplo, pode entrar no banheiro e ninguém vai ver ela fumando. E quando o indivíduo já está bebendo há um certo tempo, ele pode não respeitar a lei. E nos municípios onde não há vigi-



Com a regulamentação da lei antifumo em vigor, a prática do fumo terá várias restrições em todo o país

lância sanitária, quem fará a fiscalização? Existe uma contradição existir uma regulamentação para o uso, mas a venda não é proibida".

Para o taxista Edson Antônio Sousa, 47, a ideia da lei é "boa" desde que a fiscalização seja feita. "Como taxista, já tive vários casos de pessoas entrarem no meu veículo fumando e eu ter que pedir para não fumar. Tem pessoas que se aborrecem, mas o carro fica com mau cheiro e eu carrego outras pessoas".

Fumante há cinco anos, o encarregado de obra Paulo Ronaldo, 46, tem consciência de que o vício gera malefícios e aprova a regulamentação. "Eu fumo, mas não gosto de sentir o cheiro da fumaça e não sou de acordo com quem fuma em es-

tabelecimentos que tenham muitas pessoas. É desagradável. Fumo três cigarros por dia, na minha casa, reservadamente", garante.

RISCOS

Segundo o oncologista Celso Fukuda, o fumo é fator de risco para várias doenças. "90% das pessoas que têm câncer de pulmão era fumante. O cigarro possui quatro mil substâncias tóxicas e mais de 60 substâncias cancerígenas, como a nicotina, e outras como o cianeto, amônia, formol, monóxido de carbono, solvente como o benzeno, substância encontrada no agrotóxico e metais pesados como o chumbo. As pessoas que passam muito tempo fumando, geralmente desenvolvem do-

enças relacionadas quando atingem uma certa idade", declara Celso Fukuda.

O especialista explica que o uso do cigarro está relacionado, principalmente, com o surgimento do câncer de pulmão e o de boca. Entretanto, o fumo pode ocasionar outros tipos de cânceres que não estão diretamente ligados e até outros tipos de doenças. "O fumo está relacionado com o aparecimento de tumores em várias regiões do corpo como na laringe, também o câncer de faringe, de esôfago, pâncreas, rins, bexiga, estômago e o câncer do colo de útero", assegura.

O cigarro tem inúmeras outras doenças relacionadas. Pelo menos 25% das doenças coronárias e o infarto do miocárdio são provoca-

dos pelo fumo. Além disso, 30% das pessoas fumaram por muitos anos terão enfiseма pulmonar, de acordo com o oncologista.

"Quando a pessoa fuma, as substâncias contidas na fumaça do cigarro vão para o pulmão e para a micro-circulação e entram na corrente sanguínea. O paciente que para de fumar ganha peso e muda o olfato e o paladar. O fumante passivo também corre um grande risco e essa lei vem para beneficiar essas pessoas. Mulheres que são fumantes passivas podem vir a ter infecção mamária, por exemplo. Então o fumante deve compreender que pode prejudicar outras pessoas", avalia.

PUNIÇÕES

O desrespeito à lei resultará em sanções como multas e os estabelecimentos comerciais podem até perder a licença de funcionamento. Nos estados onde já existem leis antifumo, a nova lei federal prevalecerá.



O cigarro possui quatro mil substâncias tóxicas e mais de 60 substâncias cancerígenas".

Celso Fukuda - Médico